

EDITAL Nº 005/2022

RETIFICADO¹

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
(PROFESSOR)**

GELSO DOS SANTOS SOARES, Prefeito Municipal de Itacurubi-RS, no uso de suas atribuições legais, com a finalidade de efetivar a contratação temporária autorizada pela Lei Municipal nº 1906/2022², TORNA PÚBLICO a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado se realizará sob responsabilidade da Comissão Organizadora formada por três servidores municipais efetivos, designados através da Portaria nº 072 e observará, além do que estabelece a lei específica que o autorizou, os princípios da Administração Pública, previstos no art. 37 da Constituição Federal;
- 1.2. Todos os atos inerentes a este Processo Seletivo Simplificado serão publicados integralmente no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura e no sítio oficial do Município: www.itacurubi.rs.gov.br.

2. DO CARGO E SUAS CARACTERÍSTICAS³

2.1. O cargo a ser provido tem as seguintes características:

CARGO	VAGAS	CH	VENCIMENTO BÁSICO	REQUISITOS
PROFESSOR (SÉRIES INICIAIS)	CR	20	R\$ 1.922,67	Idade entre 18 e 70 anos; Habilitação legal para o exercício do Magistério;
PROFESSOR (LÍNGUA PORTUGUESA)	01 + CR	20	R\$ 1.922,67	Idade entre 18 e 70 anos; Habilitação legal para o magistério em Língua Portuguesa

¹ CONFORME RETIFICAÇÃO DE EDITAL 01

² <https://leismunicipais.com.br/a1/rs/i/itacurubi/lei-ordinaria/2022/191/1906/lei-ordinaria-n-1906-2022-autoriza-contratacao-temporaria-de-excepcional-interesse-publico-de-06-seis-professores-as-01-um-professor-a-do-atendimento-educacional-especializado-02-dois-psicologos-as-01-um-assistente-social-02-dois-motoristas-01-um-atendente-recreacionista-e-02-dois-operadores-de-maquinas>

³ RETIFICAÇÃO DE EDITAL 01

2.2. Além do Vencimento Básico, o servidor fará jus à percepção das seguintes vantagens:

- 2.2.1. Auxílio Alimentação;
- 2.2.2. Plano de Saúde (opcional);
- 2.2.3. Horas-extras (excepcionalmente, no interesse do serviço);
- 2.2.4. Adicional de Insalubridade ou Periculosidade (conforme regulamento).

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente no balcão do Setor de Tributos, no Centro Administrativo Municipal, sito à rua Cap. Jaques Simon, 606, Centro, Itacurubi – RS, das **08 às 12 horas do dia 07 de março de 2022**, ou por e-mail, no endereço tributos.itacurubi@gmail.com, no mesmo horário;
- 3.2. Serão aceitas inscrições por procuração simples;
- 3.3. Para a realização da inscrição o candidato deverá preencher e assinar a Ficha de Inscrição (Anexo II) e apresentar cópia dos seguintes documentos:
 - 3.3.1. Carteira de Identidade civil ou documento equivalente;
 - 3.3.2. CPF ou documento oficial em que conste a inscrição;
 - 3.3.3. Diploma ou Certificado de curso de habilitação para o Magistério;
 - 3.3.4. Histórico Escolar;
 - 3.3.5. Comprovante de regularidade eleitoral, podendo ser o comprovante da última votação ou declaração ou certidão emitida pela Justiça Eleitoral;
 - 3.3.6. Comprovação de regularidade militar, para candidatos do sexo masculino, podendo qualquer documento emitido pelas Forças Armadas;
 - 3.3.7. Certificados ou atestados de cursos de qualificação na área da educação (opcional);
 - 3.3.8. Certificados ou atestados de cursos sequenciais de formação ou qualificação na área da educação (opcional);
- 3.4. Para inscrição por e-mail, o candidato deverá digitalizar todos os documentos solicitados e enviá-los para o e-mail informado no item 3.1, com o assunto

“INSCRIÇÃO – PROFESSOR”.

3.5. A inscrição do candidato implicará no conhecimento prévio e na tácita aceitação das normas deste certame.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DESEMPATE⁴

4.1. Das 14 às 18 horas do dia 07 de março de 2022, a Comissão realizará a seleção, classificando os candidatos conforme os critérios a seguir:

PROFESSOR (SÉRIES INICIAIS)			
NOTA	CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Curso Normal (Magistério)	Certificado	20
02	Curso Superior em Pedagogia	Certificado	40
03	Pós-Graduação, Curso de Extensão ou segunda Licenciatura na área da educação	Certificado (10 pontos por cada título)	30
04	Experiência na Função	Comprovante idôneo de estágio ou contrato de prestação de serviços na área (05 pontos para cada semestre)	10
NOTA FINAL MÁXIMA			100
PROFESSOR (LÍNGUA PORTUGUESA)			
NOTA	CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Cursos de qualificação/atualização na área de Língua Portuguesa	Certificado (10 pontos para cada 100 horas)	20
02	Curso Superior em Letras	Certificado	40
03	Pós-Graduação, Curso de Extensão ou segunda Licenciatura na área da educação	Certificado (10 pontos por cada título)	30
04	Experiência na Função	Comprovante idôneo de estágio ou contrato de prestação de serviços na área (05 pontos para cada semestre)	10
NOTA FINAL MÁXIMA			100

⁴ RETIFICAÇÃO DE EDITAL 01

- 4.2. Os candidatos serão classificados de acordo com a respectiva Nota Final, em ordem decrescente;
- 4.3. Havendo empate entre dois ou mais candidatos, terá precedência o candidato com maior idade, em dias, meses e anos;
- 4.4. Os candidatos que não obtiverem pontuação de acordo com os critérios do item 4.1, serão classificados segundo o item 4.3 e constarão da lista de classificação, podendo ser aproveitados durante o prazo de validade deste certame, conforme itens 7.2 e 7.3.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS RECURSOS

- 5.1. **Às 18 horas do dia 07 de março de 2022**, será publicada no sítio oficial do Município: www.itacurubi.rs.gov.br, no atalho Editais, a Lista de Classificação Preliminar do certame;
- 5.2. Os candidatos que não concordarem com a classificação, poderão, **até às 12 horas do dia 08 de março de 2022**, interpor recurso, através do e-mail tributos.itacurubi@gmail.com, fundamentando suas razões;
- 5.3. Após o julgamento dos recursos, pela Comissão, será publicada Lista de Classificação Final, **às 15 horas do dia 08 de março de 2022**, no sítio oficial do Município: www.itacurubi.rs.gov.br, no atalho Editais.

6. DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO

- 6.1. **Às 18 horas do dia 08 de março de 2022**, no sítio oficial do Município: www.itacurubi.rs.gov.br, no atalho Editais, será publicada a homologação do resultado do certame e convocação do candidato aprovado;
- 6.2. O candidato aprovado será informado imediatamente por telefone, mediante ligação para o número informado no momento da inscrição;
- 6.3. O candidato aprovado deverá comparecer à Prefeitura Municipal para a celebração do contrato de trabalho, **até às 12 horas do dia 11 de março de 2022**;
- 6.4. Não comparecendo, o candidato, será convocado o próximo da lista de classificação,

sucessivamente, até o preenchimento da vaga;

- 6.5. Para a contratação, o candidato deverá apresentar os documentos originais que o qualifiquem ao exercício do cargo, além dos documentos de praxe exigidos pelo Setor de Pessoal.

7. DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. Os candidatos serão contratados dentro das vagas ofertadas neste certame, seguindo a ordem decrescente de classificação, conforme item 3;
- 7.2. Os candidatos chamados para nomeação deverão, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do momento em que forem contactados, apresentar a documentação necessária exigida de praxe para admissão junto ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itacurubi;
- 7.3. Após a apresentação da documentação no Setor de Pessoal, na forma do item anterior, os candidatos deverão comparecer na Assessoria Jurídica do Município para a celebração do Contrato;
- 7.4. Após a assinatura do contrato os candidatos deverão se apresentar na repartição para onde forem designados, devendo entrar em exercício, impreterivelmente no dia seguinte;
- 7.5. Os candidatos que perderem os prazos serão excluídos da lista de espera, sendo chamados os suplentes seguintes em ordem decrescente de classificação.

8. DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO

- 8.1. O contrato temporário vigorará por 12 (doze) meses, contados da sua celebração, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Administração, em razão de excepcional interesse público;
- 8.2. A classificação deste certame terá validade 12 (doze) meses a partir da sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, em razão de excepcional interesse público;
- 8.3. No período de validade deste Processo Seletivo, em havendo a rescisão contratual, ou

criação de novas vagas para o cargo, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente ou pelo mesmo prazo do item 5.2, em caso de vaga nova, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. São partes integrantes deste Edital:

- 9.1.1. Anexo I – Atribuições do Cargo;
- 9.1.2. Anexo II – Ficha de Inscrição
- 9.1.3. Anexo III - Cronograma.

9.2. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão Organizadora designada.

Itacurubi, em 04 de março de 2022.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

ANEXO I

EDITAL 005/2022 – PROFESSOR

CARGO: PROFESSOR

ATRIBUIÇÕES:

- a) **Descrição Sintética:** orientar a aprendizagem do aluno; participar no processo de planejamento das atividades da escola; organizar as operações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino;
- b) **Descrição Analítica:** planejar e executar o trabalho docente; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; estabelecer mecanismos de avaliação; constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; cooperar para a coordenação pedagógica e orientação educacional; organizar registros de observações do aluno; participar das atividades extraclasse; coordenar área de estudo; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: carga horária semanal de 20 horas.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) **instrução formal:** habilitação legal para o exercício do magistério;
- b) **idade:** entre 18 e 70 anos.

ANEXO II⁵

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL 005/2022 – PROFESSOR

NOME COMPLETO:			
CARGO AO QUAL SE INSCREVE:		PROFESSOR () Séries Iniciais () Língua Portuguesa	
TELEFONE:		E-MAIL:	
CPF:		DOCUMENTO DE IDENTIDADE:	
LOCAL E DATA:			
ASSINATURA DO CANDIDATO OU PROCURADOR			
PARA USO DA COMISSÃO ORGANIZADORA:			
Nº DA INSCRIÇÃO:		DATA/HORA DA RECEPÇÃO:	
CONFERÊNCIA DOS REQUISITOS			
Habilitação para o Magistério S() N()	Licenciado em Letras S() N()	Curso Normal (Magistério) S() N()	
		Curso Superior em Pedagogia S() N()	
		Curso Superior em Letras S() N()	
		Pós, Extensão ou Segunda Licenciatura () S () N Quantidade: _____	
		Cursos de Qualificação/Atualização na área de Língua Portuguesa _____ horas	
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA RECEPÇÃO DA INSCRIÇÃO:			

⁵ RETIFICAÇÃO DE EDITAL 01

ANEXO III

EDITAL 005/2022

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
PROFESSOR**

CRONOGRAMA - PROFESSOR		
EVENTO	INÍCIO	FIM
Publicação do Edital	04/03/2022, 18hs	***
Inscrições	07/03/2022, 08hs	07/03/2022, 12hs
Seleção	07/03/2022, 14hs	07/03/2022, 18hs
Lista de Classificação Preliminar	07/03/2022, 18hs	***
Recursos	07/03/2022, 18hs	08/03/2022, 12hs
Lista de Classificação Final	08/03/2022, 15hs	***
Homologação e Convocação	08/03/2022, 18hs	***
Contratação	09/03/2022, 08hs	11/03/2022, 12hs